



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), para uso do trator de esteira D-65, de propriedade do DAER, ficando sob a responsabilidade do Município as despesas com óleo diesel, alimentação, transporte e possíveis horas extras do operador, por um prazo aproximado de 15 (quinze) dias.

ART. 2º - O município poderá realizar gastos até o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para pagamentos das despesas acima referidas.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2032 - Conservação de estradas e conservação e/ou reforma de pontes e pontilhões.

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 01 de dezembro de 1995.

Foi lida e aprovada a publicação

Em 01/12/95


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL